



de 1.981, a Cédula Hipotecária Integral, sob nº 2.473, Série Aq, na qual compareceram: como devedores principais, EGIDIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR e sua mulher MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, retro qualificados e como favorecida a própria emitente, no valor de R\$ 3.564.000,00, pagáveis na / forma prevista do R.2 e Av.3, sendo em consequencia autorizada a presente averbação na matricula retro. O Oficial Substituto, [assinatura]

Av.5/16.568. Santos, 23 de novembro de 1.992. Por Petição firmada em São Paulo-SP, e Cédula Hipotecária Integral datados em 07 de agosto de 1.991 foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, passou a denominar-se BANCO BANDEIRANTES S/A, conforme prova xerocópia autenticada de Diário Oficial de 25 de abril de 1.990 da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1.989. O Oficial Maior, [assinatura]

Av.6/16.568. Santos, 23 de novembro de 1.992. Por Petição e Cédula objetos da Av.5, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.2 e Av.4, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial Maior, [assinatura]

R. 7/ 16.568. Santos, 17 de junho de 1.993. Por Escritura de Venda e Compra de 1º de junho de 1.993, das Notas do 3º Escrivão de Santos - SP no livro nº.571, às fls. 052, TALITA MARRETTO DE BELLO, menor púbere, estudante; e, SAMANTA MARRETTO DE BELLO, menor impúbere, estudante, ambas brasileiras, domiciliadas nesta cidade, adquiriram dos proprietários EGIDIO ROCHA DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua mulher MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, retro qualificados, pelo preço de Cr\$.155.000.000,00, o imóvel objeto desta matrícula, O Oficial Maior, [assinatura]